



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.**

**ATA DA PRIMEIRA SESSÃO PRIVADA PARA  
ULTIMAR O JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS  
DE HABILITAÇÃO RELATIVAS À CONCORRÊNCIA  
Nº 020/2021.**

Às 11h00min do dia 01 de outubro de dois mil e vinte e um, no Auditório da SETRAN, localizada no Edifício Sede à Av. Almirante Barroso, nº 3639, 2º andar, nesta cidade, reuniram-se os seguintes membros da Comissão Srs. VICTOR ROCHA DE SOUZA, THAYANA ARAÚJO GUIMARÃES e FRANCISCO LEONARDO DIAS TOMAZ, designados pela Portaria nº 016 de 28/01/2021 - SETRAN, publicada no Diário Oficial nº 34.498, página 22, de 22 de fevereiro de 2021, sob a presidência do primeiro, para ultimar o julgamento dos documentos de habilitação relativos à CONCORRÊNCIA nº 020/2021, do processo nº 2021/626508, cujo objeto trata do seguinte:

- **Restauração da rodovia PA-483, Trecho: Entonc. PA-481 / Rotatória do acesso da Alunorte com extensão de 2,90 Km na região de integração Tocantins, sob jurisdição do 4º Núcleo Regional.**

Na análise da documentação de habilitação das empresas participantes deste certame, após a verificação dos documentos que necessitam de comprovação na Internet e comprovada a autenticidade dos mesmos conforme documentos anexos, a Comissão decidiu, por unanimidade de seus Membros, HABILITAR as empresas: **B. A. MEIO AMBIENTE LTDA., ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA, TERRAPLENA LTDA. e TSC INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, tendo em vista que cumpriram as exigências preestabelecidas no instrumento convocatório, e INABILITAR as empresas: **CONSTRUTEC CONSTRUÇÃO & TRANSPORTE EIRELI**, por não ter atingindo a quantidade mínima exigida no Item 7.3.1.2.1, 02 – “*Reciclagem simples c/ incorp. Revest. Asfáltico*”, referente às parcelas de maior relevância para fins de Edital, visto não ter apresentado nenhum atestado que comprovasse tal serviço; **JULIAN GRAZIANO SARTORETTO EIRELI**, por não ter atingindo a quantidade mínima exigida no Item 7.3.1.2.1, 02 – “*Reciclagem simples c/ incorp. Revest. Asfáltico*”, referente às parcelas de maior relevância para fins de Edital,



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.**

alcançando somente o montante de 2.275,00 m<sup>3</sup>, quando o Edital exige que seja de no mínimo 4.240,91 m<sup>3</sup>. Por não haver mais nada a tratar, o Presidente, declarou encerrada a reunião e a Ata lavrada, lida e assinada por todos os presentes, mandando publicar esse resultado no Diário Oficial do Estado do Pará.

Em, 01 de outubro de 2021.

  
**VICTOR ROCHA DE SOUZA**  
Presidente da C.P.L.

  
**THAYANA ARAUJO GUIMARÃES**  
Membro da C.P.L.

  
**FRANCISCO LEONARDO DIAS TOMAZ**  
Membro da C.P.L.